



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PROCESSO Nº 095/2016-SESAN/PA  
CONVÊNIO SEDOP Nº 043/2016  
CONTRATO Nº 047/2016 – SESAN/PMA  
TERMO ADITIVO Nº 05

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – SESAN E A EMPRESA W. M.VILHENA PINTO & CIA LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA - SESAN**, órgão de direito público interno, com sede na Travessa SN 17, Conjunto Cidade Nova II, s/n, Coqueiro, Ananindeua, Pará, inscrita no CNPJ/MF nº. 29.255.048/0001-22, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura, senhor **COARACI DE SOUZA DIAS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Avenida Cipriano Santos, nº 702-C, bairro Canudos, CEP nº 66.070-000, Belém/PA, inscrito no CREA/PA sob o nº **4877-D/PA** e portador do CPF/MF nº **055.854.492-49** e, de outro lado, a empresa **W. M. VILHENA PINTO & CIA LTDA**, sociedade empresária, com sede na Av. Pedro Miranda, nº 2432/altos – Pedreira – CEP nº 66085.260 - Belém/Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.871.507/0001-22, neste ato, representada pelo senhor **WATTSON MARINHO VILHENA PINTO**, brasileiro, portador da carteira de habilitação 02675780126 – DETRAN, e CPF 757.479.522-34, residente e domiciliado na Travessa Perebebuí, nº 1032 – Pedreira, CEP nº 66083.773 - Belém/Pará, resolvem aditar o Contrato acima epigrafada, firmada em 29 de Junho de 2016, para a execução dos serviços de drenagem profunda, superficial e pavimentação asfáltica na Estrada Icuí Guajará, no trecho entre Rua Santa Clara e Estaca 56 (próximo a Quadra 21) no bairro do Icuí Laranjeiras – Parque Sertanejo II no município de Ananindeua, conforme se declara nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

O prazo contratual que expiraria no dia 23 de maio de 2018 fica prorrogado por mais 07 (sete) meses, encerrando-se em 23 de dezembro de 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO**

O presente termo aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, § 1º inciso II a partir das alegações da empresa e devidamente aceitas pelo Departamento de Obras e pelo Parecer Jurídico nº 130/2018, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição e/ou traslado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

### **CLÁUSULA TERCEIRA: INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

Todas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato nº 047/2016, permanecem inalteradas.

E por estarem justas e aditadas, assinam as partes o presente instrumento, na presença das duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Ananindeua, 21 de Maio de 2018.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA**  
COARACI DE SOUZA DIAS,

**W. M. VILHENA PINTO & CIA LTDA ME**  
WATTSON MARINHO VILHENA PINTO

#### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: